



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000 Fone: (0xx35) 3571-5051

EDITAL Nº 59/2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

O Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária (Integrado/Subsequente) do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a escolha do coordenador do referido curso. A nova coordenação terá data inicial de vigência em 29 de janeiro de 2020.

1. Da Vaga

- 1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.
- 1.2. As regras do presente Edital, abaixo indicadas, amparam-se nas determinações da Portaria 13, de 13 de novembro de 2019, do Campus Muzambinho, e nas demais normas institucionais pertinentes atualmente em vigor.

2. Do período, local e horário para inscrição dos candidatos

2.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á nos dias 21/11, 22/11 e 25/11/2019, conforme Cronograma Geral (Anexo I), na sala da Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária (Prédio H), das 7:30 às 10:30h e de 13:30 às 16:30h.

3. Dos requisitos para candidatura

3.1. Os candidatos à coordenação deverão inscrever-se mediante entrega de um requerimento de inscrição impresso (Anexo II) à secretaria do curso, contendo nome, SIAPE, telefone de contato, data atual e assinatura.

3.2. Para se candidatar o docente deve ser efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicação Exclusiva (DE) e ter atuado como docente do respectivo curso, em pelo um dos

dois últimos semestres letivos, incluindo o atual, conforme prescreve o Art. 1º da Portaria 13/2019.

3.3. No caso de encerrado o processo de inscrições de candidatos, notar-se apenas uma candidatura válida, não será necessária a realização de votação, sendo o candidato único, automaticamente eleito.

3.4. Caso não haja candidato ao cargo de coordenador, decorrido o prazo de inscrição previsto, caberá à Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) designar o coordenador de curso, mediante consulta ao Colegiado.

4. Homologação das inscrições

4.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado até o dia 26/11/2019, no mural do Curso Técnico em Agropecuária e na página do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.

4.2. Caberá recurso de impugnação do candidato à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação, conforme Cronograma Geral (Anexo I).

5. Campanha eleitoral

5.1. Caso haja mais de uma candidatura válida, os candidatos poderão realizar campanha eleitoral durante os dias 28/11/2019 e 29/11/2019 (Anexo I – Cronograma Geral), sendo facultado aos candidatos o direito de visitas ao Campus Muzambinho, salas de aula, contato via email pessoal e/ou institucional, cartas, panfletos, e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometam a realização das atividades institucionais.

5.2. É vedada a propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável exclusão de seu registro de inscrição.

6. Dias, Horários e Local de Votação

6.1. A eleição será realizada no dia 03/12/2019 (Anexo I – Cronograma Geral), no auditório do prédio H, das 7:30 às 10:30h e de 13:30 às 16:30h.

7. Dos Eleitores

7.1. Estão aptos e terão direito a voto secreto, unimoninal, facultativo e presencial, os segmentos de docentes efetivos, técnicos administrativos efetivos (TAEs) e discentes do curso nas seguintes condições: todos os docentes efetivos que ministraram aulas no curso em pelo menos um dos

dois últimos semestres letivos, incluindo o atual; todos os técnicos administrativos efetivos que possuem relação direta com o curso; todos os discentes efetivamente matriculados no curso.

8. Da apuração e totalização dos votos

8.1. Em caso de candidato único não será necessária a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.

8.2. O coordenador, eleito por voto direto, terá a consideração de votos de cada segmento, designadamente docentes efetivos, técnicos administrativos efetivos (TAEs) e discentes devidamente matriculados no curso.

8.3. O segmento discente terá o peso de 50% dos votos válidos e o segmento docentes e técnico administrativos terão em conjunto os outros 50% dos votos válidos.

8.4. O percentual de votos válidos de cada segmento será calculado considerando a totalidade de eleitores aptos ao voto.

8.5. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual total de votos, considerando o somatório e o peso eleitoral de cada segmento.

8.6. Em caso de empate no pleito eleitoral, assumirá a condição de coordenador o candidato com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo empate, assumirá o de maior idade.

8.7. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

9. Homologação do resultado

9.1. A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural da secretaria do curso e na página do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho a partir do dia 06/12/2019, de acordo com o Cronograma Geral (Anexo I).

10. Das disposições gerais

10.1. A condução do processo eleitoral será realizada pelos membros da comissão eleitoral, definida pelo Colegiado do Curso, sendo formada por docentes do Colegiado que não apresentaram interesse em se candidatar ao cargo e por discentes do mesmo Colegiado.

10.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

- 10.3. Os prazos para recursos das inscrições e do resultado preliminar serão de no máximo 24 horas, a contar da data da publicação da homologação de cada um, respectivamente, conforme Cronograma Geral (Anexo I).
- 10.4. O coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, podendo concorrer à reeleição uma vez, mediante processo eleitoral, conforme At. 5º da Portaria 13/2019.
- 10.5. No caso de vacância, do cargo de coordenador por qualquer motivo, assumirá a condição de coordenador pro-tempore um docente do colegiado, sendo que os demais membros terão um prazo de 30 dias para realizarem um novo processo eleitoral.
- 10.6. Segundo o artigo 7º da portaria 13/2019, o coordenador do curso poderá ser destituído quando desrespeitar suas competências inerentes conforme resolução - CONSUP 033/2014 de 30 de abril de 2014.
- 10.7. A posse do novo coordenador ocorrerá após a publicação de portaria.
- 10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso.

Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária

Eugênio José Gonçalves
Izadora Cristine de Lima Alves
Lucas Silva Barbosa
Raphael Nogueira Rezende
Tarcísio de Souza Gaspar

IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

Lançamento do Edital	21.11.19
Inscrições	21, 22 e 25.11.19
Homologação das inscrições	26.11.19
Recursos das inscrições	27.11.19
Resultados dos Recursos da Inscrições	28.11.19
Período de Campanha Eleitoral	28 e 29.11.19
Votação	03.12.19
Apuração e Resultado Preliminar	04.12.19
Recurso do Resultado da Votação	05.12.19
Resultado dos Recursos da Votação e Homologação Final	06.12.19

ANEXO II – Requerimento de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS À COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Eu, _____, professor (a) do Curso Técnico em Agropecuária (Integrado/Subsequente), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho - MG, SIAPE nº: _____, telefone nº _____ venho por meio deste, requerer minha inscrição para participar do processo eleitoral para o cargo de coordenador do curso Técnico em Agropecuária.

Muzambinho, ____ / ____ / ____.

Assinatura